



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**LEI Nº 1.085, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**Autor: Poder Executivo**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providências, para criação de dotação.**

**O PREFEITO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.0000 (cinco mil reais)**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotação e fonte de recurso não consignada no orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

**UNIDADE: 002 – GABINETE DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

**FUNÇÃO: 15 – URBANISMO**

**SUBFUNÇÃO: 451– INFRA ESTRUTURA URBANA**

**PROGRAMA: 0005 – AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO INFRA ESTRUTURA**

**Projeto/Atividade: 2053 – MAN. EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

| Elemento Despesa                  | Descrição Elemento       | Fonte         | Valor               |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------|---------------------|
| 4490.52.00                        | Equipam. Mat. permanente | 1.500.0000000 | R\$ 5.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b> |                          |               | <b>R\$ 5.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

**UNIDADE: 002 – GABINETE DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

**FUNÇÃO: 15 – URBANISMO**

**SUBFUNÇÃO: 451– INFRA ESTRUTURA URBANA**

**PROGRAMA: 0005 – AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO INFRA ESTRUTURA**

**Projeto/Atividade: 2053 – MAN. EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

| Elemento Despesa                  | Descrição Elemento  | Fonte         | Valor               |
|-----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| Red. 442<br>3390.30.00            | Material de consumo | 1.500.0000000 | R\$ 5.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b> |                     |               | <b>R\$ 5.000,00</b> |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

**Parágrafo único.** O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso I, II e III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º e 2º da Lei Municipal 1031/2023.

**Art. 4º** Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025, Lei 1023/2023 Revisão PPA, Lei Municipal nº 1029/2022 - LDO 2022 e Lei Municipal nº 1030/2023 - LOA 2023, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,**  
Em 23 de setembro de 2024.

  
**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal